



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**\*\* Elotech \*\***

**28/07/2022**

**Pág. 1/1**

**Decreto nº 4840/2022 de 28/07/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                                                              |                   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA                                                                        |                   |
| 08.001.20.608.0027.2.056.   | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS                                                                             |                   |
| 294 - 3.3.90.30.00.00       | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                    | 40.000,00         |
| 298 - 3.3.90.39.00.00       | 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                         | 60.000,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                                                              | <b>100.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                                     |                   |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO        |                   |
| 05.007.00.000.0000.0.000. | RECURSOS HIDRICOS                                   |                   |
| 05.007.18.544.0026.2.021. | SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS                      |                   |
| 138 - 3.3.90.30.00.00     | 01504 MATERIAL DE CONSUMO                           | 60.000,00         |
| 05.009.00.000.0000.0.000. | PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA                        |                   |
| 05.009.16.482.0005.2.031. | PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA                        |                   |
| 150 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00         |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                     | <b>100.000,00</b> |



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***

28/07/2022

Pág. 1/1

**Exercício: 2022**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,  
Paraná, em 28 de julho de 2022.

---

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
PREFEITA MUNICIPAL